

Ata da reunião ordinária do colegiado do curso de Sistemas de Informação 28 de abril de 2023

O colegiado do curso de Sistemas de Informação se reuniu no dia 28 de abril de 2023, 14h, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Homologação do retorno por abandono do estudante Rafael de Oliveira Durá Escrich;
3. Análise do edital de Transferências e Retornos 2023.2;
4. Análise do cadastro de turmas (2023.2) referente ao número de turmas por disciplina e vagas ofertadas;
5. Informes gerais.

Além do coordenador, estavam presentes nesta reunião os membros do colegiado Gerson Rizzatti Jr, Fernando Augusto da Silva Cruz, José Eduardo De Lucca, Jean Carlo Rossa Hauck, Maicon Rafael Zatelli, Maurício Floriano Galimberti, Ricardo Pereira e Silva, Odorico Machado Mendizabal, Cristina Meinhardt.

Sobre o primeiro assunto, a ata da reunião anterior (24 de março), foi aprovada pelos membros do colegiado.

Sobre o segundo assunto, o retorno por abandono do estudante Rafael Escrich foi homologado pelos membros do colegiado.

Sobre o terceiro assunto, o edital de transferências e retornos (anexado a esta ata) foi aprovado. As sugestões da comissão para os futuros editais de transferências e retornos (também em anexo) foi acatada pelos membros do colegiado, até que seja necessária alguma modificação/atualização nas sugestões.

Sobre o quarto assunto, ficou acordado entre os membros do colegiado que, os números de vagas e turmas em cada disciplina do curso (para 2023.2) estarão baseadas nos dados históricos existentes nos sistemas oficiais da UFSC.

A reunião foi encerrada às 15.25h.

Eu, Álvaro Junio Pereira Franco, lavrei essa ata e assino junto com os presentes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando o que deliberou o Colegiado do Curso em reunião de 28 de abril de 2023 e em atendimento ao disposto no Art. 88 da Resolução 017/ Cun/ 97,

RESOLVE

Art 1º. Disponibilizar dez (10) vagas para o Curso de Graduação de Sistemas de Informação, para ingresso em 2023-2, a serem preenchidas exclusivamente por Transferência Interna ou Retorno por Abandono.

Art. 2º. Para preenchimento das vagas previstas no Art 1º, fica estabelecida a condição de comprovação de aprovação prévia nas disciplinas abaixo relacionadas ou disciplinas equivalentes, conforme currículo em vigor do curso SIN da UFSC:

- I. INE5603 Introdução à Programação Orientada a Objetos;
- II. INE5605 Desenvolvimento de Sistemas Orientados Objetos I

Parágrafo único: O critério estabelecido no caput deste artigo tem caráter eliminatório.

Art. 3º. Cumprido o disposto no Art. 2º, a ordem de classificação dos candidatos para preenchimento das vagas previstas no Art. 1º é dada pelo índice de classificação (**IC**) do candidato, obtido por meio da seguinte fórmula (baseada na fórmula de cálculo do índice de matrícula, prevista no Art. 43 da resolução 017/CUn/97):

$$\mathbf{IC = IAA \times Med \times (CHC / CHT)}$$

em que:

I - **IAA** é o índice de aproveitamento acumulado, registrado no histórico escolar do candidato;

II - **Med** é a média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas INE5603 e INE5605 (ou disciplinas equivalentes, conforme currículo em vigor do curso SIN da UFSC);

III - **CHC** é a carga horária cursada, referente a disciplinas obrigatórias do currículo em vigor do curso SIN da UFSC (ou disciplinas equivalentes, conforme currículo em vigor do curso SIN da UFSC);

IV - **CHT** é a carga horária total de disciplinas obrigatórias prevista no currículo em vigor do curso SIN da UFSC, a saber, duas mil novecentas e cinquenta e duas horas-aula (2952 ha).

Art. 4º. A documentação dos candidatos à ocupação das vagas constantes nesta portaria deverá ser encaminhada de forma digitalizada e legível, nos termos previstos nos procedimentos de inscrição do edital da UFSC.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Junio Pereira Franco
Coordenador SIN

Anexo: disciplinas obrigatórias do currículo de Sistemas de Informação, com correspondentes cargas horárias e equivalências.

Disciplina obrigatória	Carga horária	Equivalentes
CAD5240	36	
EGC5015	72	INE5604
INE5601	72	INE5403
INE5602	72	
INE5603	108	INE5382 ou INE5402
CAD5103	72	CAD7001
EGC5036	36	CAD5146
INE5605	108	INE5383 ou INE5404
INE5606	72	INE5111 mais INE5405
INE5607	72	INE5411
EGC5009	54	INE5610
EPS5211	54	
INE5609	108	INE5384 ou INE5408
INE5646	72	
INE5649	72	INE5618
INE5608	72	INE5417
INE5611	72	
INE5613	72	INE5423

INE5659	72	INE5655
INE5670	72	INE5612
INE5614	72	INE5419
INE5615	72	
INE5616	72	INE5432
INE5645	72	
INE5681	72	
INE5600	36	INE5623
INE5619	72	
INE5621	36	INE5428
INE5622	72	
INE5624	72	
INE5625	72	
INE5617	72	INE5427
INE5633	72	
INE5638	18	INE5453
INE5643	72	
INE5680	72	INE5429
EGC5010	36	INE5629
INE5631	144	
INE5644	72	
INE5660	234	

Sobre o edital de transferências e retornos

Considerações da “*comissão de desenvolvimento de edital e avaliação dos candidatos inscritos às vagas de Transferências e Retornos para o segundo semestre de 2023*”, constituída pelos professores Ricardo Pereira e Silva, Maicon Rafael Zatelli e Maurício Floriano Galimberti, a respeito do edital de transferências e retornos para o semestre 2023-2, para o curso Sistemas de Informação:

1. A entrada via edital prevê quatro possibilidades que poderiam ser consideradas: “*transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC, transferência externa e retorno de graduado*”;
2. Filosoficamente, o curso tem aberto vagas para o edital, apesar de estarmos "lotados", por uma razão específica: aumentar a quantidade de formados no curso. Como temos grande retenção e considerável quantidade de desistências, a proporção entre a quantidade de ingressantes (Vestibular, SISU) e a quantidade de formados nos desfavorece. Assim, abrimos vagas não por bondade, mas porque precisamos melhorar os nossos números;
3. Considerando esta nossa necessidade de aumentar a quantidade de alunos formados, devemos abrir vagas para absorver quem tenha potencial de sair mais rápido e não para aumentar a quantidade de retidos ou desistentes. Neste sentido, a visão da comissão é a de que devemos abrir vagas apenas para transferência interna e retorno de aluno-abandono. Para os demais (transferência externa e retorno de graduado), que usem a via convencional (Vestibular, SISU), dado que não há qualquer garantia de que terão um percurso de graduação abreviado;
4. Nos últimos editais, temos exigido que os candidatos UFSC tenham cursado INE5603 e INE5605 ou equivalentes (“*conforme currículo em vigor do curso SIN da UFSC*”), que tem sido uma sinalização no sentido “*se quer ter esperança de transferir para SIN, curse essas disciplinas*”. A comissão considera que é algo altamente positivo, no sentido de que há um esforço prévio para ingressar no curso, há um cumprimento prévio de carga que nos favorece e o aluno avalia se ele realmente está disposto a cursar SIN (pois deve ter cursado duas disciplinas de programação);
5. Sobre uma ideia sugerida à comissão de uma prova Moodle para quem quisesse, a conclusão é que inevitavelmente envolveria uma logística que sobrecarregaria a comissão e eventuais voluntários. No caso de provas escritas, seria ainda mais complicado - em termos de sobrecarga da comissão e de eventuais voluntários, bem entendido. Por isso, a posição da comissão é por manter INE5603 e INE5605 como critério de eliminação, como ocorreu no último edital;
6. Como critério de classificação, a comissão propõe a fórmula de cálculo de “índice de classificação, IC”, contida na minuta de edital encaminhada, que considera o IAA do candidato, as notas obtidas nas duas disciplinas exigidas (INE5603 e INE5605) e o percentual de carga horária cumprida de disciplinas obrigatórias do curso.
7. A visão da comissão é a de que, salvo melhor juízo, os critérios acima apresentados deveriam ser permanentes para transferências e retornos, ao invés da necessidade de criar novo edital a cada semestre, pelo menos enquanto durar a atual desproporção entre calouros e formados.

Florianópolis, 19 de abril de 2023

Professor Ricardo Pereira e Silva (presidente)